ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS
Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 06/2021
Projeto Nº 06/2021
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público 01 Enfermeiro Padrão e dá outras providencias.

Origem: Poder Executivo
I - Relatório

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, 01 Enfermeiro Padrão e dá outras providencias

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu art.37 inc. IX e a Lei Orgânica Municipal, bem como art.232 da Lei Municipal 467/2001 o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Sobretudo, merece ser salientado que a situação epidemiológica do COVID-19, assola o município de Tunas, o qual esta preocupado com sua população, visto que, a procura por atendimento médico e exames é imensa, por conseqüência, aumentando a demanda por profissionais de saúde.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 22 de Fevereiro de 2021.

Douglas Desbesel
Vereador Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS
Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 22 de Fevereiro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 06/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Veredores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 22 de Fevereiro de 2021.

Andreia Freitas	Douglas J. Wild Bohrer	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira
OAB/RS 49.819
Assessor Jurídico